



EMENDA ADITIVA 008/2025

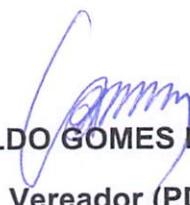
“AO PROJETO DE LEI N° 048/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 DE AUTORIA DO VEREADOR ARNALDO GOMES DE SOUSA, “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR A POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE BALSAS”.

O Vereador infra firmado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Colendo Plenário, a presente Emenda Aditiva de Autoria deste Vereador AO PROJETO DE LEI N° 048/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 DE AUTORIA DO VEREADOR ARNALDO GOMES DE SOUSA, “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR A POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE BALSAS”.

Art. 1º que seja incluído o § 2º ao Art. 14 do Projeto de Lei com a seguinte redação:

“§ 2º do Art. 14 - O Município poderá implementar programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), específicos e adaptados à realidade da população em situação de rua, assegurando flexibilidade de horários, oferta de material didático e apoio pedagógico adequado”.

Plenário da Câmara Municipal de Balsas, 19 de Novembro de 2025


ARNALDO GOMES DE SOUSA
Vereador (PDT)